



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**  
Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

**INDICAÇÃO Nº 0013/2025**

Em São Pedro da Aldeia, 28 de Janeiro de 2025

**Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

**INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, QUE INTERCEDA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE NO SENTIDO QUE VIABILIZE A IMPLANTAÇÃO DA CASA-LAR DO IDOSO, PARA ACOLHIMENTO, ALIMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS IDOSOS A PARTIR DOS 60 ANOS, NO PERÍODO DIURNO E INTEGRAL, COM ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NESTE MUNICÍPIO.**

A Vereadora, subscrita com assento na bancada do Partido Liberal - PL, desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, indica ao Exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva, Prefeito Municipal, que interceda junto à Secretaria Municipal competente no sentido que viabilize a Implantação da Casa- Lar do Idoso, para acolhimento, alimentação e prestação de serviços aos idosos a partir dos 60 anos, no período diurno e integral, com atendimento de segunda a sexta-feira, neste município.

## **JUSTIFICATIVA**

A implantação Casa-Lar do Idoso no município tem por objetivo o acolhimento, concessão de alimentação e prestação de serviços aos idosos, proporcionando -lhes cuidado, proteção e convivência adequada às suas necessidades.

Como ainda prevê o Estatuto do Idoso, no art. 3º, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

É certo que as pessoas idosas requerem cuidados, cujas famílias, muitas vezes, não lhes podem oferecer. Sendo cada vez mais comum, a situação de idosos permanecerem sozinhos, enquanto os filhos, netos e parentes são obrigados a manter a rotina diária de estudo e/ou trabalho fora.

Assim, diante da situação atual de envelhecimento demográfico, aumento da expectativa de vida e o crescimento da violência contra idosos, algumas demandas são colocadas para a família, sociedade e Poder Público, com o intuito de proporcionar melhor qualidade de vida às pessoas idosas.

Neste contexto é que se requer a implantação de uma Casa -Lar do Idoso, para atendimento dos idosos, principalmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que dependam de cuidados enquanto seus familiares trabalham.

Sala das Sessões, em 28 de Janeiro de 2025.



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**  
Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
2º SECRETÁRIO(A)